



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL SETE
OFÍCIO N° 010/2023



Ofício nº 010/2023

Porto Alegre, 17 de março de 2023.

Às equipes federadas participantes da competição RECOPA DOS CAMPEÕES 2023 da FGF7.

Prezado Diretores e Comissões Técnicas,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos esclarecer questões acerca de propositura de recursos de decisões tomadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FGF7.

Os sobreditos recursos serão interpostos junto à Comissão Disciplinar da FGF7, através de recurso reduzido a termo e enviado, conjuntamente com o comprovante de recolhimento das custas recursais, ao e-mail constante no término do edital de julgamento ao qual se direciona o recurso.

Após recebido, em um prazo máximo de 72 horas com manifestação prévia neste sentido, poderá ser deferido efeito suspensivo da decisão recorrida até o julgamento da matéria pela instância superior (STJD) não se aplicando, contudo, à suspensão automática prevista.

Em tendo sido manifestado o interesse na interposição e preparo de recurso por parte das equipes SC Internacional e Onze Unidos, ESTÁ CONCEDIDO O EFEITO SUSPENSIVO aos recursos propostos até decisão do colegiado do STJD.

Certos de podermos contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão visando o bom andamento da competição e, assim, garantindo o bom andamento de competição tão importante para as equipes e a FGF7.

**Atenciosamente,
Dr. Rogério de Souza Dias
Presidente do TJD da FGF7.**